



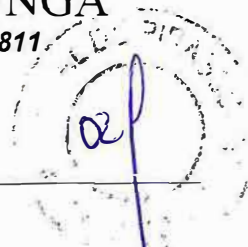
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811.

Estado de São Paulo

E-mail: legislative@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 135/2020

"Denomina de João de Oliveira Dutra Noronha, a estrada municipal PNG 253".....

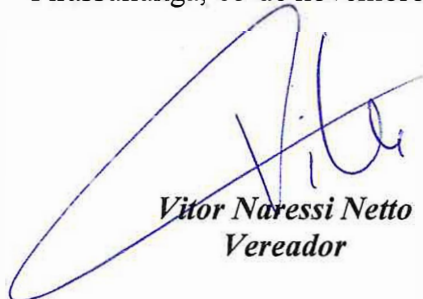
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA** a **PNG 253**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia SP-225 na altura da coordenada UTM 265711E, 7564527N, por uma extensão de 4.150m até a PNG 107 na altura da coordenada UTM 269443E, 7564220N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de novembro de 2020.


Vitor Naressi Netto
Vereador

03056-Câmara Pirassununga-05/11/2020-10:03:20 JES353C272E09 1

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 09 de 11 de 2020

Jefferson Ribeiro do Couto
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 11 de 2020

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 11 de 2020

Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 09 de 11 de 2020

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 11 de 2020

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 11 de 2020

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA** a PNG 253, neste Município.

João de Oliveira Dutra Noronha nasceu em 27 de março de 1906, na cidade de Cascavel interior de São Paulo, atualmente se localiza na cidade de Aguai. Filho do Senhor Jonas Oliveira Noronha e da Senhora Auta Dutra de Noronha.

João em 1926 firmou residência em Pirassununga na Fazenda Palmeiras, onde se tornou administrador do Doutor Fernando Costa.

Em 1929, casou-se com Mariana Alves Araújo, com quem teve seus filhos João Luiz Noronha e Ana Maria Noronha. E veio ser proprietário do Sítio Santa Teresa do Mato Alto, o qual pertence a família até nos dias atuais.

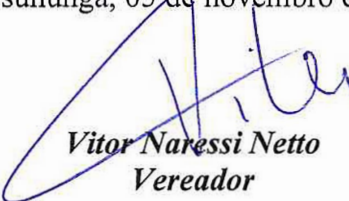
Em 1940, *João Noronha* com outros proprietários vizinhos construíram a Capela Santa Teresa D' Avila.

João de Oliveira Dutra Noronha faleceu aos 81 anos, no dia 17 de fevereiro de 1988, deixando para nós uma saudade imensa e sem fim, mas um grande legado de laboriosidade.

Sua propriedade passou a pertencer a seus filhos, que atualmente está ativa na agricultura do Município.

Assim, proponho a denominação de **JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA** a PNG 253, neste Município.

Pirassununga, 05 de novembro de 2020.


Vitor Naressi Netto
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bol. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva
Oficial de Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 17 de fevereiro de 1988, no livro C-37, às fls. 28 verso, sob o nº 3434, foi feito o registro de óbito de

JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA

falecido a 14 de fevereiro de 1988, às 13:20 horas, nesta cidade, em domicílio à rua Major João da Mota Cabral, nº 27, de sexo masculino, de profissão aposentado, natural de Cascavel, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente nesta cidade, à rua Major João da Mota Cabral, nº 27, com oitenta anos de idade, de estado civil viúvo de MARIANA ALVES DE ARAUJO DUTRA com quem foi casado neste cartório aos 23 de julho de 1929, conforme consta do livro B-20, fls. 105, sob nº 33, filho de JONAS OLIVEIRA NORONHA, natural deste distrito e de AUTA DUTRA DE NORONHA, natural de Mogi Guaçu, SP, ambos já falecidos.

Foi declarante JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA e o óbito foi atestado pelo Dr. Arnaldo Landgraf, tendo sido a causa da morte: Insuficiência cardíaca congestiva crônica, arterioesclerose.

Local do Sepultamento: Cemitério Municipal desta cidade.

Observações: O extinto deixou os seguintes filhos: João Luiz e Ana Maria, todos maiores. O extinto não era eleitor e não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 17 de setembro de 2008

Rosa L. B. C. da Silva

ROSA L. B. C. DA SILVA
OFICIAL

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rosa Lúcia B. Cellim da Silva
Oficial

Eglor Cristina da Silva Souza
Substituta da Oficial

Lucimara C. Schimack Guerra
Escrivente Autorizada

Rua Coronel Franco, 1134 - Centro - Pirassununga/SP - CEP: 13630-136 - Fone: (19) 3561-4774 - e-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com



1251G-AA

023527

João Cláudio Dutra Neremba, nasceu em 27 de março de 1906, na cidade de Cascael interior de São Paulo, atualmente localizada na cidade de Aquirai. No ano de 1926 firmou residência em Pirassununga, na fazenda Palmeiras vendendo terreno - se administrador do Dueto Fernando Costa. Em 1929, casou-se com Maria Adelaide Araújo com quem teve seus filhos João Luiz, Neremba e Rosa Maria Neremba e veio a ser proprietário do Sítio Santa Teresa do Mato Alto, o qual pertence a família até nos dias atuais. Em 1940 João Neremba com uxórias proprietárias vizinhas construíram a Capela Santa Teresa D'euila. João Neremba faleceu no dia 17 de fevereiro de 1988, na cidade de Pirassununga. A propriedade passou a pertencer a seus filhos, que atualmente está ativa na agricultura do município. 21



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2877

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 173/2020-VN

Pirassununga, 24 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a competência da Câmara Municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, preconizado no artigo 25, XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que munfcipes solicitam a denominação da **Estrada Municipal PNG 253**, neste Município.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência os bons officios, junto ao setor de cadastro desta Municipalidade e demais setores competentes, no sentido de informar, se a referida **estrada municipal** tratam-se de via pública e se está desprovida de denominação, informando ainda, se existe algum impedimento de ordem cadastral para a sua denominação, citando inclusive os nomes de estradas na região onde se localiza a via pública (**onde se inicia e termina referida estrada**) e Bairro para constar do Projeto de Lei, bem como, informar se referida estrada é de propriedade do Município.

No ensejo, renovo os altaneiros votos de estima e consideração.


Vitor Nafessi Netto
Vereador

Recebi

25 / 09 / 2020

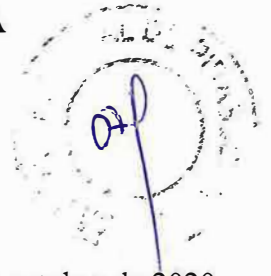
Clisrai

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Rua Galácio Del Nero, nº 51 - Centro
13.630-900 – PIRASSUNUNGA – SP

fag



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. Nº 553/2020

Ref. Prot. nº 3662/2020

Pirassununga, 21 de outubro de 2020.

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 173/2020-VN, referente a denominação da Estrada Municipal PNG 253, encaminhamos manifestação do Setor de Patrimônio e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a respeito.

Atenciosamente,

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Recebi

Pirassununga, 22/10/2020

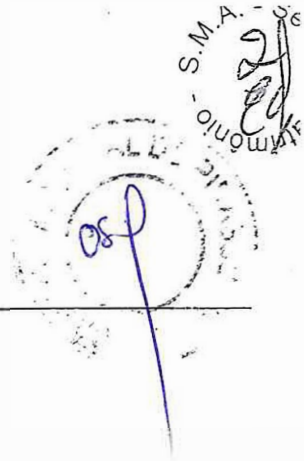
Sérgio Feday

Prezado Senhor
VITOR NARESSI NETTO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA – SP

emds

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO



Ref. Prot. 3662/2020

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS


Informamos que, nos arquivos deste Setor, a Estrada Municipal PNG 253 não possui denominação oficial.

Assim, encaminhamos o presente para informar se a referida Estrada, está sendo utilizada como via de acesso a propriedades rurais e/ou interligação com outras estradas.

Em caso positivo, descrever sua localização para constar no projeto de Lei do nobre Vereador.

Após, encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Governo para conhecimento e demais providências.

Pirassununga, 7 de outubro de 2020.


Carlos Henrique Benevenuto
Encarregado de Setor - Patrimônio

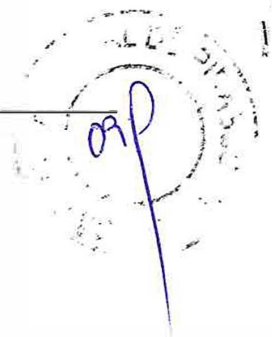
Ad Engenheiro
Agrônomo

Para as devidas providências.

Piras., 08 / 10 / 2020


Leonardo Aparecido Pedro Simões
Secretário Municipal de Obras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



REF. PRTOCOLO 3662/20

Ao Setor de Patrimônio *Diogo* Ao Governo

Após buscas neste setor, segue a descrição das PNGs solicitadas

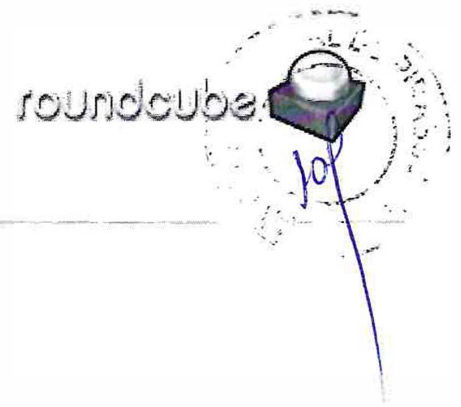
PNG 253

" A Estrada Municipal PNG 253 com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme lei municipal, ligando rodovia SP 225 na altura da coordenada **UTM 265711E, 7564527N**, por uma extensão de 4.150m até a PNG 107 na altura da coordenada **UTM 269443E, 7564220N**

Pirassununga, 20/10/2020


Eng. Agrimensor Aurélio Palaveri Zamaro
CREA 5063020092

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2020-11-09 16:28



- PL_133_2020.pdf(~1,9 MB)
- PL_134_2020.pdf(~2,1 MB)
- PL_135_2020.pdf(~2,0 MB)
- PL_136_2020.pdf(~1,8 MB)
- PL_137_2020.pdf(~1,6 MB)
- PL_138_2020.pdf(~1,8 MB)
- PL_139_2020.pdf(~1,7 MB)
- PL_140_2020.pdf(~2,3 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,
Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 133/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que visa denominar de ARMANDO CAGLIARANI a estrada municipal PNG 050;
- **Projeto de Lei nº 134/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que visa denominar de JOÃO HUNGLAUB a estrada municipal PNG 166;
- **Projeto de Lei nº 135/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que visa denominar de JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA a estrada municipal PNG 253;
- **Projeto de Lei nº 136/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que visa denominar de ANTONIO APARECIDO DE BARROS a estrada municipal PNG 280;
- **Projeto de Lei nº 137/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que visa denominar de CARLOS LANDGRAF a estrada municipal PNG 379;
- **Projeto de Lei nº 138/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que visa denominar de ALZIRO PEREIRA DE ARAÚJO a estrada municipal PNG 137;
- **Projeto de Lei nº 139/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que visa denominar de LAURO SCHIMAK a estrada municipal PNG 341; e
- **Projeto de Lei nº 140/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que visa denominar de JOAQUIM VERGÍNIO DOS SANTOS a estrada municipal PNG 278.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



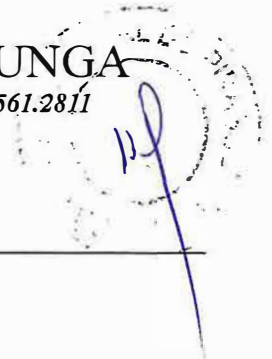
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 135/2020

AUTORIA: VEREADOR VITOR NARESSI NETTO

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR A ESTRADA MUNICIPAL PNG 253 DE JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA

I. RELATÓRIO

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a Estrada Municipal PNG 253, com largura de faixa de 12 metros, ligando a Rodovia SP-225 na altura da coordenada UTM 265711E, 7564527N por uma extensão de 4.150 metros até a PNG 107 da coordenada UTM 269443E, 7564220N neste município, de JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA.

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 22 de outubro de 2020, chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, "legislar sobre assuntos de interesse local".

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:


Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:



Em decorrência da aprovação em regime de urgência do **Projeto de Lei nº 135/2020**, em Sessão Ordinária de 09 de novembro de 2020, o parecer jurídico, ficará à disposição dos Senhores Vereadores, devendo proceder a juntada no projeto de lei.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente





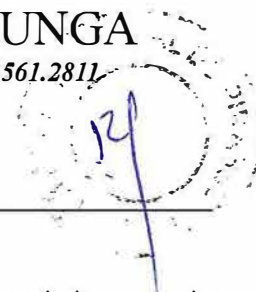
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(...)

XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no inciso I e parágrafos 1º e 2º do art. 2 da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

I – nome de pessoas;

§1º. Na hipótese de se tratar de nome de pessoa, deveserá ficar comprovado mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa que trata-se de pessoa falecida.

§2º. No caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha somente poderá recair em pessoa que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano devendo constar do projeto de denominação os dados biográficos em texto explicativo dos motivos que fundamentam o mérito da proposta.

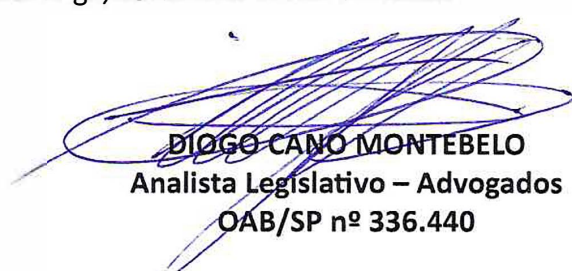
No caso concreto, todos os requisitos acima elencados foram satisfatoriamente atendidos. A certidão de óbito apresentada cumpre o primeiro requisito, ademais o Sr. JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA foi pessoa relevante para a comunidade pirassununguense, conforme os dados biográficos fornecidos por seus familiares.

III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta nenhum vício formal ou material. Neste sentido esta procuradoria nada tem a se opor quanto ao aspecto constitucional, legal e de técnica legislativa.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 135/2020.

Pirassununga, 09 de novembro de 2020.



DIOGO CANO MONTEBELO
Analista Legislativo – Advogados
OAB/SP nº 336.440



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 135/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que **visa denominar de JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA a estrada municipal PNG 253**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

09 NOV 2020


José Antonio Camargo de Castro
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Edson Sidinei Vick
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 135/2020, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que **visa denominar de JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA a estrada municipal PNG 253**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

AUCENTE

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Presidente


Natal Furlan
Relator

09 NOV 2020

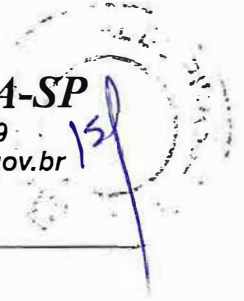

Edson Sidinei Vick
Membro

09 NOV 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 135/2020**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que **visa denominar de JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA a estrada municipal PNG 253**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09 NOV 2020


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2811
e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 588/2020

APROVADO

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 09 de NOV 2020 de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, Projeto de Lei nº 135/2020, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que visa denominar de "**JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA**", a estrada Municipal PNG 253, neste Município.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2020.

Natal Hub

José Antonio Camargo de Castro
Vereador

Alex

Prof. J. S. Wallace

Alcides

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01439/2020-SG

Pirassununga, 10 de novembro de 2020.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 395 a 398/2020; e Pedidos de Informações nºs 186 e 187/2020, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 09 de novembro de 2020, anexa mídia (DVD) para gravação das proposições que especifica.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5545, 5546, 5547, 5548, 5549, 5550, 5551, e 5552, referentes aos Projetos de Lei nºs 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, e 140/2020, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido

De Vossa

10-11-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5547 **PROJETO DE LEI Nº 135/2020**

*“Denomina de João de Oliveira
Dutra Noronha, a estrada
municipal PNG 253”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA** a **PNG 253**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia SP-225 na altura da coordenada UTM 265711E, 7564527N, por uma extensão de 4.150m até a PNG 107 na altura da coordenada UTM 269443E, 7564220N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

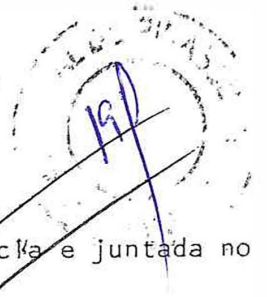
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Secretaria para conferência e juntada no
respectivos projetos de lei.
Piras; 12/11/2020.


Ofício nº 157/2020

Pirassununga, 11 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.625 a 5.632/2020.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
JEFERSON RICARDO DO COUTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.629, de 11 de novembro de 2020**, que “**visa denominar de JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA a estrada municipal PNG 253**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 135/2020, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 12 de novembro de 2020.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.629, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 -

“Denomina de João de Oliveira Dutra Noronha, a estrada municipal PNG 253”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA a PNG 253**, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia SP-225 na altura da coordenada UTM 265711E, 7564527N, por uma extensão de 4.150m até a PNG 107 na altura da coordenada UTM 269443E, 7564220N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 088, de 20 de novembro de 2020, da **Lei nº 5.629, de 11 de novembro de 2020, que “denomina de JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA a estrada municipal PNG 253”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 135/2020, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 23 de novembro de 2020.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 20 de novembro de 2020 | Ano 07 | Nº 088

acordo com Legislação Municipal, ligando a PNG 276 à PNG 263, em seu ponto inicial, possui coordenada UTM 240764E, 7558515N (Sirgas 2000), e coordenada final UTM 241097E, 7560581N (Sirgas 2000), percorrendo uma distância de 2.350 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– LEI Nº 5.629, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 –

“Denomina de João de Oliveira Dutra Noronha, a estrada municipal PNG 253”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO DE OLIVEIRA DUTRA NORONHA** a PNG 253, com largura de faixa de domínio de 12,00m, conforme Lei Municipal, ligando a Rodovia SP-225 na altura da coordenada UTM 265711E, 7564527N, por uma extensão de 4.150m até a PNG 107 na altura da coordenada UTM 269443E, 7564220N, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– LEI Nº 5.630, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 –

“Denomina de Antonio Aparecido de Barros, a estrada municipal PNG 280”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ANTONIO APARECIDO DE BARROS** a PNG 280, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com Legislação Municipal, ligando a PNG 393, na altura da coordenada UTM 2259744E, 7557333N, até a PNG 385, na altura da coordenada UTM 26308E, 7556332N, tendo como distância 3.900 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– LEI Nº 5.631, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 –

“Denomina de Carlos Landgraf, a estrada municipal PNG 379”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **CARLOS LANDGRAF** a PNG 379, com largura de faixa de domínio de 12,00m, de acordo com Legislação Municipal, ligando a PNG 040, na altura da coordenada UTM 259778E, 7555802N (Sirgas 2000), até a PNG 280, na altura da coordenada UTM 260895E, 7556851N (Sirgas 2000), tendo como distância 1.720 metros, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.